



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE **AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos
Associados e Diretores de
CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO.
Cornélio Procópio - PR.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

Elaboração das demonstrações contábeis

Conforme mencionado na nota explicativa " 2 ", As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) Resolução 2015/ITG2002(R1) .- Entidades sem finalidade de lucros; b) Resolução 2016/NBCTG1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; c) Resoluções 2017/NBCTG26(R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis e Resolução 2019/NBCTGEC – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, com a Legislação Societária, e com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Valor Adicionado

Foi apresentada no conjunto das demonstrações contábeis do exercício a Demonstração do Valor Adicionado. De acordo com as normas contábeis e legislação vigente, a Entidade esta desobrigada de apresentar a referida demonstração, porém a administração da Entidade decidiu por apresentar esta demonstração a título de informações complementares. Sobre a referida demonstração foram aplicados os procedimentos de auditoria externa.

Aplicação em gratuidades

Conforme demonstrado na nota explicativa 12.1 a entidade atendeu as exigências da Lei Complementar 187/2021, em relação à aplicação de recursos em gratuidades e atendimentos ao Sistema Único de Saúde, necessárias para a manutenção da certificação de entidade beneficente de assistência social.

Auditoria relativa ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade com as demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2025, foram por nós auditadas, com parecer datado de



15 de abril de 2025 com ressalvas em relação ao acompanhamento do inventário físico dos estoques, e parágrafo de outros assuntos em relação a elaboração das demonstrações contábeis, apresentação da demonstração do valor adicionado, aplicações em gratuidades e auditoria do exercício anterior.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que



existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campina Grande do Sul/PR, 29 de abril de 2026.



MEGA AUDITORES ASSOCIADOS EIRELI
CRC-PR 005722/O-1



Documento assinado digitalmente
JACOB JOSE MASCHIO JUNIOR
Data: 11/05/2026 11:33:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JACÓB JOSÉ MÁSCHIO JUNIOR
CONTADOR CRC-PR 033208/O-0
CNAI CFC 652